



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.695, de 05 de janeiro de 1998.

PRORROGA A DATA PARA A LEI MUNICIPAL Nº 2.976, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO DO MUNICÍPIO ENTRAR EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Com base no artigo 1º, da Lei nº 2.996, de 17 de janeiro de 1997, fica prorrogada para 1º de abril de 1998, se antes não ocorrer a aprovação do projeto de Lei do Plano Diretor em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores, a data para entrar em vigor a Lei Municipal nº 2.976, de 23 de dezembro de 1996, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Social e Urbano do Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 1998.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração